

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 273/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 0089/2024
PROCESSO Nº SES-PRO-2024/00115**

O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO – NIR, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES” E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, localizada no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-902, Cuiabá –MT, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 57.252.971/0001-46**, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ***55872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***824.451-53., residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**, inscrita no cadastro do **CNPJ sob o nº 31.434.799/0001-58**, localizada sito à Av. Presidente Arthur Bernardes, nº 455, Centro-Sul, sala 12, Várzea Grande/MT - CEP 78.125-100 telefone (65) 3333-3556 e e-mail saudeeespecialidade@gmail.com, dr.marciomatsushita@gmail.com neste ato representado por **Sr. MARCIO MATSUSHITA**, portador da Cédula de Identidade nº *****5806 SSP/MT Cadastrado no CPF nº ****96.491-43.

Firmam o presente contrato: Considerando as disposições do Processo Administrativo nº **SES-PRO-2025/74104**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Página 1 de 3

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-902
Cuiabá – Mato Grosso – Telefone: (65) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br.

MARCIO
MATSUSHITA:01

Assinado de forma digital
por MARCIO
MATSUSHITA:01709649143
Data: 2025.11.25 10:34:03



1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 273/2024/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 18/12/2025 e término em 17/12/2026**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e art. 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor de **R\$ 899.998,75** (oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 06 - Serviços médicos de Médico Regulador para atender o Hospital Regional de Colíder “Masamitsu Takano”.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLANTÃO PRESENCIAL. DIURNO. SERVIÇO MEDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	PLANTÃO	01	365	R\$ 1.240,00	R\$ 452.600,00
2	PLANTÃO PRESENCIAL. NOTURNO. SERVIÇO MEDICO PARA NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	PLANTÃO	01	365	R\$ 1.225,75	R\$ 447.398,75
TOTAL DO CONTRATO						R\$ 899.998,75

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária:** 21601
- **Ação (PAOE):** 2515
- **Categoria/Grupo de despesa:** 3.3.90
- **Fontes de despesa:** 1.500.1002 e 1.600.0000
- **Elemento de despesa:** 39.

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentaria prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentário Anual.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

- 4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 273/2024/SES/MT.
- 4.2 Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, desde a data desta prorrogação, conforme previsto contratualmente na Cláusula Décima – REAJUSTE.
- 4.3 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via com todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2025.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

MARCIO
MATSUSHITA:0170964
9143

Assinado de forma digital por
MARCIO
MATSUSHITA:01709649143
Dados: 2025.11.25 10:34:34 -04'00'

MARCIO MATSUSHITA
Clinica de Especialidades Medicas Ltda

Testemunhas:



Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT

Viviane Lopes Orlond
matricula : 353533